

 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA: 25/05/2020</b>

## RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

**TIPO DE AUDITORIA: ATIVIDADE DE ASSESSORAMENTO**

**Nº DE ORDEM PAINT: 08**

**RELATÓRIO Nº: 01/2020**

**PROCESSO Nº: 01430.000083/2020-91**

**EXERCÍCIO: 2020**

### 1. INTRODUÇÃO / ESCOPO

Considerando que a Auditoria Interna (AUDIN) é a unidade técnica que deve examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da Fundação Biblioteca Nacional (FBN), conforme estabelecido no inciso VII do art. 11<sup>1</sup> da Portaria MinC nº 74, de 03 de agosto de 2018, que aprova o Regimento Interno da Fundação, o presente relatório tem o objetivo de prestar assessoramento à elaboração do Relatório de Gestão do exercício de 2019 (RG/2019) dos dirigentes da FBN, no que tange a aderência aos normativos do TCU sobre prestação de contas e à compatibilidade ao manual de Relato Integrado, também editado por aquela Egrégia Corte de Contas, e, a partir da análise da Auditoria Interna, possa se proceder a revisão pelos gestores, responsáveis pelas informações e todo conteúdo contido no Relatório de Gestão do exercício de 2019.

O presente trabalho está previsto no Planejamento Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT de 2020, em seu item nº 8 (Orientações quanto à composição do Processo de Prestação de Contas), e visa verificar a adequação do Relatório de Gestão do exercício de 2019 em relação aos ditames da Decisão Normativa (DN)-TCU 178/2019 e outros normativos que regem a matéria e o Guia para elaboração na forma de relatório integrado-2a edição · 2019- sendo realizado de forma remota, no período de 05/05/2020 a 25/05/2020, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal.

Para a consecução do objetivo proposto e obtenção de evidências suficientes, adequadas, relevantes e úteis, foram utilizadas as técnicas básicas de auditoria, quais sejam: análise documental; indagações escritas e conferência de cálculos. Não houve restrição imposta aos exames a ser registrada.

#### 1.1 Unidade auditada



<sup>1</sup>Portaria MinC nº 74/2018

Art. 11. À Auditoria Interna, órgão de assessoramento diretamente vinculado aos Órgãos de Direção superior da Fundação Biblioteca Nacional, compete:

VII - examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual da entidade e tomadas de contas especiais;

 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA: 25/05/2020</b>

-Coordenação-Geral de Planejamento e Administração (CGPA) /Coordenação de Planejamento (COPLAN), utilizado como base o inciso III do art. 13 da Portaria MinC nº 74/2018 – Regimento Interno da FBN, *in verbis*:

Art. 13. À Coordenação de Planejamento compete:

III - Coordenar e elaborar o relatório de gestão em cumprimento às normas do Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União;

## 1.2 Descrição do Planejamento adotado e base legal

No planejamento dessa atividade observaram-se os seguintes normativos:

- Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964;
- Estrutura internacional para relato integrado do International Integrated Reporting Council (Conselho Internacional para Relato Integrado - IIRC - dez/2013);
- Instrução normativa TCU nº 63/10 de 01/09/2010;
- Decisão Normativa TCU nº 178/10 de 23/10/2019;
- Portaria nº 378/19 TCU de 05/12/2019;
- Decisão Normativa TCU nº 182/20 de 19/03/2020;
- Guia para elaboração na forma de relatório integrado - 2ª edição - 2019;
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª Edição (Válido a partir do exercício de 2019) PARTE V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP);
- Normas do sistema e-contas do TCU;
- Normas e orientações da CGU.

Além dos normativos acima mencionados, a equipe da AUDIN, apoiou-se nos itens constantes do checklist divulgado pelo TCU e também, debruçou nos trabalhos de auditoria realizados e dados dos exercícios anteriores, visando antecipar e mitigar a tarefa de revisão do referido Relatório de Gestão de 2019.

Desta forma, com objetivo de agregar valor para essa avaliação e permitir aos gestores responsáveis uma reflexão crítica sobre a prestação de contas de 2019, o planejamento buscou verificar os itens que podem ser objeto de melhoria na construção deste relatório integrado.

## 2. RESULTADOS DO TRABALHO

Os resultados do trabalho serão apresentados em 3 tópicos, o primeiro irá detalhar os pontos percorrido quando da elaboração do checklist fornecido pelo TCU, no segundo momento abordar-se-á os ajustes e correções a serem realizados e, no terceiro e último módulo será dedicado a expor fatos relevantes que se entende ser oportuno a sua inclusão no relatório de gestão de 2019.

Além disso, alerta-se que a cada tópico haverá uma explanação de forma sucinta da situação e será indicado por meio de constatações e recomendações (oportunidades de melhoria) ou informações (situações que precisam ser mais detalhadas para a compreensão do contexto),

 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA: 25/05/2020</b>

nos pontos ou circunstâncias que requeiram um foco melhor por parte do gestor, sempre nestes casos, suportados pelas evidências encontradas.

## 2.1 – Avaliação do checklist

Nesta primeira análise é importante destacar que o checklist, fornecido pelo TCU, foi produzido utilizando o Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 178/10 como base normativa para sua elaboração. De todo modo, na aplicação desse instrumento à luz do RG/2019, encaminhado pela COPLAN via e-mail, em 05 de maio de 2020, à AUDIN, somente um item foi verificado como não atendido, conforme se detalhará mais adiante.

### INFORMAÇÃO 001

O checklist se apresenta com o detalhamento de cada item que deve compor o relatório de gestão para o exercício de 2019, tendo três opções para cada item que são: sim, não e não se aplica. Na primeira opção “sim” a equipe da auditoria, pela análise do relatório da FBN, observou a existência daquele dado específico e, no caso da opção “não”, faltou a especificação daquele item no RG/2019. Por fim, na opção “não se aplica” foi apontada quando o item não diz respeito a Fundação.

Além dessa avaliação que se encontra na íntegra no Anexo I do presente trabalho, é oportuno mencionar que nessa análise, a AUDIN, examinou que na mensagem do Presidente não abordou expressamente o reconhecimento quanto à aplicação do **pensamento coletivo** na concepção do RG/2019, porém entendeu-se que a sua menção expressa logo abaixo do título “Créditos”, ao final do relatório, página 108, em que contempla esse quesito. De qualquer forma, como sugestão, se for o caso, pode ser feita a inclusão desse texto na mensagem do Presidente, muito embora implicitamente isso já esteja de certa forma contido ao longo do seu texto.

Outro ponto que requer observação, refere-se aos itens sobre gestão de riscos, pois, mesmo considerando que a FBN não tenha sua política de gestão de riscos implementada, o que só foi aprovada e publicada em 06/11/2019, o texto do RG/2019 aborda a questão, de todo modo, cumprindo os requisitos mínimos, com base no Plano de Gerenciamento de Riscos já publicado no sítio eletrônico da instituição, e, sendo assim, a equipe da AUDIN apontou como atendido os itens desse tema. Todavia, alerta-se para a necessidade de implantar a gestão de riscos na FBN, com o apoio da Alta Administração, e no âmbito da competência de cada Centro e unidade, além de um Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, e também de Integridade.

### CONSTATAÇÃO 001

**Ausência da especificação de como são quantificados ou avaliados os temas para inclusão no RG/2019.**

 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA: 25/05/2020</b>

Essa questão do checklist deveria ser abordada no quesito sobre a visão geral da organização, como se pode ver verificado no subitem que transcrevemos a seguir:

**VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO**

3) Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório integrado e como estes temas são quantificados ou avaliados?

Nesta esteira, atenta-se que o normativo para elaboração do relatório de gestão, nos moldes de relato integrado, do exercício anterior não contemplava esse subitem, ou seja, a Decisão Normativa-TCU nº 170, de 19 de setembro de 2018 que tratou da prestação de contas do exercício de 2018, não abordou no tópico da visão geral da organização como é feito agora pela Decisão Normativa-TCU nº 178, de 23 de outubro de 2019. E para facilitar a visualização dessa mudança, apresenta-se a seguir um quadro ilustrativo com esses normativos.

<b>Exercício 2018</b>	<b>Exercício 2018</b>
ANEXO II À DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 170, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018	ANEXO II À DECISÃO NORMATIVA-TCU Nº 178, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019
<b>Visão geral organizacional e ambiente externo</b>  Apresentação das informações que identificam a unidade prestadora da conta (missão e visão), estrutura organizacional, ambiente externo em que atua e modelo de negócios	<b>Visão geral organizacional e ambiente externo</b> <b>Fundamentalmente, deve responder às perguntas:</b> 1) “O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?”; 2) “Qual o modelo de negócios da organização?”; e 3) “Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados ou avaliados?”

Diante disso e considerando o parágrafo 3º do Art. 3º da Decisão Normativa-TCU nº 178/2019, que transcrevemos a baixo, entende-se ser essencial a inclusão de texto com a informação requerida pelo normativo.

Art. 3º A prestação de contas é o instrumento do gestor para demonstrar os resultados alcançados e o cumprimento da legislação em sua gestão, tendo como peça central o relatório de gestão

§ 3º As UPC devem apresentar no relatório de gestão as informações estabelecidas no Anexo II desta decisão normativa e atender às diretrizes do Anexo III, ainda que a estrutura do relatório, formada pelos elementos de conteúdo (tópicos do relatório), possa ser ajustada para atender necessidades específicas de divulgação de informações materiais da UPC ou peculiaridades da sua gestão.(grifei)

Isso posto, foi elaborada acerca do tema da - “CONSTATAÇÃO 001 -Ausência da especificação de como são quantificados ou avaliados os temas para inclusão no RG/2019.” - a Recomendação nº 001, que está reunida com as demais recomendações na conclusão do presente Relatório.

**2.2 – Ajustes e Correções**





Neste tópico, examinou-se principalmente o formato do relatório (forma), os números dos demonstrativos e os cálculos das tabelas, usando como base para essa conferência os sistemas SIAFI e Tesouro Gerencial, sendo assim exploraremos alguns ajustes, correções e complementos de informações que se fazem necessários no RG/2019, a título exemplificativo, cabendo aos gestores as revisões do texto no que couber. Para facilitar, sempre será apontado a página e título ou subtítulo do relatório que se encontra o item abordado.

### 2.2.1 - Dos Ajustes

Pág.	Título/Subtítulo	Observações
03	Lista de siglas e abreviações	CDD – fonte diferente das demais abreviaturas CGU Controladoria-Geral da União Algumas siglas não encontradas no texto do Relatório de Gestão, a título exemplificativo, <b>devendo revisar todas as siglas, além das abaixo elencadas:</b> COPMA Coordenadoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação DINF Divisão de Informação Documental DIOGE Divisão de Obras Gerais DLC Divisão de Licitações e Contratos IPEAFRO Instituto de Pesquisas e Estudos Afro Brasileiros VRF LCSH, MARC21 O nome é Ministério da Controladoria-Geral da União MTFCGU Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.
05	Lista de tabelas, quadros, gráficos e figuras	Só tem o título, faltam os dados.
06	Sumário	Sumário incompleto, pois falta numeração das folhas dos itens do relatório.
08	Apresentação	Alterar no texto para: Ministério da Controladoria-Geral da União Ministério da Justiça e Segurança Pública.  Os dados das metas e indicadores devem ser conferidos, para verificar o alinhamento com as demais informações presentes no corpo do relatório de gestão.
10	Identificação da Unidade Prestadora de Contas – Missão e Visão	<b>Substituir:</b> A Fundação Biblioteca Nacional (FBN), fundação pública vinculada ao Ministério da Cidadania, é o órgão responsável pela execução



		<p>da política de captação, guarda, preservação e difusão da produção bibliográfica do país, é a mais antiga instituição cultural do Estado Brasileiro.</p> <p><b>Por:</b> A Fundação Biblioteca Nacional (FBN), fundação pública vinculada inicialmente ao Ministério da Cidadania, e com a publicação do Decreto 10.108, de 08/11/2019, ao Ministério do Turismo, é a instituição responsável pela execução da política de captação, guarda, preservação e difusão da produção bibliográfica do país, é a mais antiga instituição cultural do Estado Brasileiro.</p> <p><b>Substituir:</b> Ser beneficiária do instituto do Depósito Legal, atualizado pela Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004, e receber todas as publicações impressas no país;</p> <p><b>Por:</b> Ser beneficiária do instituto do Depósito Legal, conforme a Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004, e a Lei nº 12.192, de 14 de janeiro de 2010, e receber todas as publicações impressas no país;</p>
12	Principais Normas Direcionadas de sua Atuação	Falta a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro. Sugerimos a padronização da abreviação da palavra número.
13	Estrutura organizacional	Na base da pirâmide, inserir o Decreto nº 10.108, de 08 de novembro de 2019.
14	Estrutura organizacional	Excluir a palavra substituta tendo em vista que: Conforme Portaria nº 920, de 17 de maio de 2019, do Ministério da Cidadania, Ana Cristina Sá de Souza foi designada para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, do Centro de Cooperação e Difusão, da Fundação Biblioteca Nacional, desde maio de 2019.
15	Descrição da estrutura de governança	Órgão superior - Ministério da Cidadania. Inserir Ministério do Turismo Governança externa: Ministério da Controladoria-Geral da União
15	Descrição da estrutura de	A numeração das figuras precisam ser revistas, pois estão, em princípio, fora do padrão, a título



	governança	exemplificativo: <ul style="list-style-type: none"><li>- na página 11, consta a figura 1.1;</li><li>- na página 13, consta a figura 1.2;</li><li>- na página 15, consta a <b>figura 2.3</b>,</li><li>- na página 21, consta a figura 2.1,</li><li>- na página 22, consta a figura 2.2,</li><li>- na página 23, consta a figura 2.3</li><li>- na página 28, consta a figura 2.4,</li><li>- na página 29, consta a figura 2.5;</li><li>- na página 47, consta o gráfico 4.2;</li><li>- na página 48, consta o gráfico 4.3;</li><li>- na página 59, consta a tabela 4.4; <b>entre outros.</b></li></ul>
19	Parcerias nacionais	Excluir uma palavra Arquivo, pois está em duplicidade, junto ao Arquivo da Cidade do Rio de Janeiro.
26	Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos	Confirmar se foi aberto apenas um processo de sindicância nº 01430.000409/2019-47, e se está em conformidade com o sistema CGU-PAD, tendo em vista que conforme relatório extraído com base no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 do sistema, consta informação de cinco processos julgados e dois encaminhados para julgamento.
27	Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por danos ao erário	Confirmar se as informações constantes na página 27, quais sejam, medidas administrativas para apuração de responsabilidade por danos ao erário, estão completas.
29 / 30	Canais de Acesso do cidadão; Aferição do grau de satisfação dos cidadãos – Usuários; Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade, Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações	Verificar se os dados numéricos das metas e acessos estão coerentes com os sistemas e-Ouv e e-Sic.
31 / 32	Atuação da Comissão de Ética	Falta um outro subtítulo ou parte do texto deverá ser remanejado, pois nem tudo que está escrito nesse tópico refere-se a Comissão de Ética. Sugestão, na página 32: <b>Mecanismos de garantia aos princípios constitucionais e indicadores de governança e gestão</b>



42	1. Captação	<p>Sugiro a revisão do parágrafo abaixo, pois aparentemente a informação estaria contraditória dentro do próprio texto, e se esta afirmação é fruto do pensamento coletivo, previsto em Relato Integrado, ou seja, da Diretoria Colegiada:</p> <p>“A falta de regulamentação das leis de depósito legal também dificulta a cobrança e atuação da DDL junto à classe editorial, já que a sanção pelo não cumprimento do disposto na legislação está prevista, mas sua aplicação não seria factível e impactaria diretamente no relacionamento com os depositantes.”</p>
43	1. Captação	<p>De acordo com a tendência anotada no relatório do exercício anterior, a captação de periódicos – notadamente jornais e diários oficiais – sofreu queda acentuada na captação: foram menos <b>20 mil fascículos</b> captados neste ano. Um fator de impacto importante na captação é a resistência dos depositantes em realizar o depósito de obras gravadas em mídia física, já que os suportes estão ficando ultrapassados e existe a demanda pela captação através de harvesting ou outros modelos de transferência de dados. A captação de material monográfico e de materiais especiais através de depósito legal teve acréscimo de cerca de <b>sete mil peças</b>.</p> <p><b>OBS:</b> Com relação ao quantitativo dos fascículos, foram menos 17079 captados em 2019, comparado a 2018.</p> <p>Com relação ao quantitativo das peças, rever o cálculo: - acréscimo de livros: 5639 - acréscimo de materiais especiais: 5858</p> <p>Ou seja, o acréscimo foi, em princípio, de 11.497.</p>
44	2. Preservação do Acervo	<p>O somatório informado do quadro é 4.162.715, porém pela conferência desse Cálculo pela Auditoria Interna foi de 4.082.493. A diferença de 80.222 se refere ao quantitativo do item 1- Captação, que não consta no item 2 – Preservação.</p>

 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA: 25/05/2020</b>

		Deve ser também confirmada a fonte e revisar se está correto o valor informado sobre Recursos aplicados de R\$ 1.195.631,95.
47	3. Conhecimento	Estão divergentes os quantitativos e percentuais de servidores da FBN em relação ao apresentado na folha 67 e 71. No quarto parágrafo, o ano é 2019, e não 2018. No quinto parágrafo consta o total de 289 servidores, informação divergente da página 71
48	3. Conhecimento	Na observação, próxima ao final da folha, a palavra fundo aparece com letra minúscula, devendo ser corrigida para maiúscula pois trata do Fundo Nacional de Cultura.
53	b) Programa de Apoio à Tradução, Publicação, Residência e Intercâmbio	Foram concedidas 53 bolsas de tradução das quais, 17 foram contempladas por meio de parceria com o Ministério das Relações Exteriores.
61	5. Preservação do Patrimônio Edificado	Confirmar os valores e informações.
62	Plano de Diretrizes e Metas Para a Biblioteca	Confirmar se a meta alcançada foi 16 ou 27, para a Difusão do Patrimônio Bibliográfico Brasileiro. Confirmar se a meta alcançada foi 53 ou 36, para o Programa de Apoio à Tradução, Publicação, Residência e Intercâmbio
69	Entrega: Oferecer condições a FBN nas ações de:	<b>Substituir :</b> “articulando-se com o Ministério da Cidadania” <b>Por:</b> “articulando-se com o Ministério da Cidadania e Ministério do Turismo”
71	Estrutura de pessoal da unidade	Quadros divergentes: O quadro 5.3 apresenta a lotação efetiva com 282 servidores, porém, se somarmos a área meio com a área fim do quadro 5.4, teremos 323 servidores. As informações internas das colunas ingresso e egresso do quadro 5.5 não batem com os totais apresentados. A fonte da informação apontada abaixo dos quadros dessa página deve estar equivocada pois remete ao início do ano passado (fevereiro de 2019).
74	Conformidade Legal	Falta informação sobre a entrega das declarações de rendimento.

 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA: 25/05/2020</b>

80	Gestão Patrimonial e Infraestrutura	<b>Substituir:</b> Prédio Anexos <b>Por:</b> Prédio Anexo
103	Notas Explicativas	Vide Recomendações 05 e 06 deste Relatório da AUDIN.
105	Tratamento de determinações e recomendações do TCU 2019	<b>Substituir:</b> Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União <b>Por:</b> Ministério da Controladoria-Geral da União
106	Tratamento de recomendações do órgão de controle interno	Inserir a seguinte informação atualizada, a partir dos dados constantes no sistema da CGU, após a Tabela 7.1 - Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno:  “Com o advento do sistema e-Aud, até a conclusão do Relatório de Gestão, a CGU considerou ainda em execução para monitoramento onze recomendações, seis foram concluídas e uma cancelada.”

## INFORMAÇÃO 002

Na página 26, Atividades de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos, a informação pode ser complementada, tendo em vista que conforme relatório extraído com base no período de 01/01/2019 a 31/12/2019 do sistema, consta informação de cinco processos julgados e dois encaminhados para julgamento, conforme pode-se verificar abaixo:

<b>CGU-PAD</b> Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União – CGU <b>Relatório de Processos Administrativos Disciplinares</b> <b>Processos por Situação Atual</b>
--

Filtros Informados:

Assunto(s):

Órgão de Cadastro: Fundação Biblioteca Nacional (e hierarquia)

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Tipo de Processo:

**Somente processos não setoriais**

Quadro-Geral	Nº Procedimentos
Total de procedimentos em fase de "Processo Julgado" no período	5
Total de procedimentos em fase de "Encaminhado para Julgamento" no período	2
Total de Procedimentos	7

Fundação Biblioteca Nacional - Ministério do Turismo - Fundação Biblioteca Nacional	Nº Procedimentos
<b>Quadro Consolidado</b>	
Total de procedimentos em fase de "Processo Julgado" no período	5
Total de procedimentos em fase de "Encaminhado para Julgamento" no período	2

 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA: 25/05/2020</b>

Desta forma, sugere-se que seja confirmado se foi aberto apenas um processo de sindicância, nº 01430.000409/2019-47, e que se incluam as informações do sistema CGU-PAD no texto.

Acrescentamos que divergência desse tipo de informações já foi objeto de constatação pela equipe da CGU conforme item 2.2.2.1 do Relatório nº 201701086, no link <https://auditoria.cgu.gov.br/download/10394.pdf>, o que devemos evitar essa reincidência.

“2.2.2.1 - Deficiência nos controles de registro dos PAD e processos de sindicância no sistema CGU-PAD e no Relatório de Gestão;”

Alertamos também que uma das peças da Prestação de Contas é o Relatório de Instância ou Área de Correição, e dessa maneira, as suas informações também devem estar em consonância com os dados do sistema CGU-PAD. Conforme o documento “Orientações sobre a elaboração do conteúdo, o sistema e-Contas do TCU prevê o seguinte:

**“Orientações para elaboração do conteúdo do item “Relatório de instância ou área de correição”**

1. Este item faz parte da seção RELATÓRIOS, PARECERES E DECLARAÇÕES, especificada no Sistema e-Contas, e tem por objetivo informar sobre a atuação e as principais constatações feitas pela instância ou área de correição no âmbito da UPC, consubstanciadas no relatório anual emitido por essa instância ou área em consonância com regulamentação específica.
2. Pretende-se que neste item a área de correição da UPC ou instância de correição a que a UPC esteja submetida apresente relato sucinto dos fatos apurados no exercício ou em apuração pelas comissões de inquérito em processos administrativos disciplinares instaurados no período a que se refere o relatório de gestão, com o intuito de apurar dano ao Erário, fraudes ou corrupção.
3. As UPC integrantes do Poder Executivo Federal, que estão na jurisdição da Controladoria-Geral da União e, por isso, utilizam o Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), podem atender a este item de conteúdo inserindo o relatório anual emitido nesse Sistema.
4. As UPC que representam subunidade ou unidade descentralizada e que, por isso, não têm área de correição própria não precisam inserir o relatório neste item. Neste caso, no lugar do relatório, a UPC deve elaborar texto explicando o sistema de correição em que se insere e remetendo o leitor para o relatório da unidade central, se for o caso.”

Dessa forma, essas são as orientações para a peça Relatório de Instância ou Área de Correição a serem observadas.

## **2.2.2 - DOS COMPLEMENTOS DE INFORMAÇÕES**

### **CONSTATAÇÃO 002 – Ausência na Estrutura Organizacional da Diretoria Executiva e substituição do termo Presidente por Presidência.**

Na página 11, Estrutura organizacional, a figura 1.2 que busca retratar como a FBN se organiza estruturalmente, não contempla a Diretoria Executiva- DE, deste modo essa a figura deve ser editada, colocando a DE logo abaixo da Presidência.

Como estrutura organizacional, segundo a hermenêutica jurídica, deve-se usar “presidência” em vez de “presidente”, sendo assim, impõe-se a mudança na terminologia.

 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA: 25/05/2020</b>

Desse modo posto, foi elaborada acerca do tema da - “CONSTATAÇÃO 002 - Ausência na Estrutura Organizacional da Diretoria Executiva e substituição do termo Presidente por Presidência.” - a Recomendação nº 002, que está reunida com as demais recomendações na conclusão do presente Relatório.

### **CONSTATAÇÃO 003 – Falta informação sobre a entrega das declarações de rendimento.**

Na página 74, no item Conformidade Legal, deve ser complementado, pois conforme o Guia para elaboração na forma de relatório integrado - 2ª edição · 2019 do TCU, na folha 41 que apresentada como referência o Relatório do Min. da Fazenda de 2017, a informação sobre a entrega à Divisão de Recursos Humanos - DRH da Declaração de Bens e Rendimentos ou a autorização para o seu acesso de todos os servidores, conforme dispõe a Lei nº 8.730, de 10/11/1993 deve ser abordada neste item, considerando a situação do exercício de 2019.

Sendo assim, foi elaborada acerca do tema da - “CONSTATAÇÃO 003 - Falta informação sobre a entrega das declarações de rendimento.” - a Recomendação nº 003, que está reunida com as demais recomendações na conclusão do presente Relatório.

### **CONSTATAÇÃO 004 – Falta complementar a informação acerca do Setor de Contabilidade.**

Na página 103, Notas Explicativas, a informação sobre o Setor de Contabilidade da FBN deve ser complementada, nos termos que dispõem o item “e” - das Informações orçamentárias, financeiras e contábeis do Anexo II da Decisão Normativa-TCU nº 178/2019, que transcrevemos a seguir:

Decisão Normativa-TCU nº 178/2019  
Anexo II  
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis

...  
e) informações acerca do setor de contabilidade da UPC (estrutura, composição, competências, responsabilidades, nomes, cargos e período de atuação dos responsáveis pela contabilidade);

Considerando isso, foi elaborada acerca do tema da - “CONSTATAÇÃO 004 - Falta complementar a informação acerca do Setor de Contabilidade.” - a Recomendação nº 004, que está reunida com as demais recomendações na conclusão do presente Relatório.

#### **2.3 - Fatos relevantes**



 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA: 25/05/2020</b>

Neste tema a equipe de auditoria busca apresentar informações que não foram mencionadas ao longo do RG/2019 mas, considerando sua relevância, devem constar neste instrumento de prestação de contas à sociedade.

### INFORMAÇÃO 003

As demonstrações contábeis inseridas no RG/2109 são regidas pelos art. 101 a 106 da Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e também o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 8ª Edição (Válido a partir do exercício de 2019) PARTE V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).

No que tange à pertinência das Notas Explicativas, que são informações adicionais às demonstrações e são consideradas parte integrante delas, nessa esteira, destaca-se que nas notas explicativas entre outras coisas, conforme DCASP - “é recomendado que as políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão”.

Deste modo, observamos que nas notas explicativas do relatório de gestão de 2018 essa questão de depreciação foi abordada, vejamos o texto:

#### RG/2018 - Nota Explicativa

A Biblioteca Nacional até o presente momento ainda não realizou a depreciação e a amortização dos seus bens móveis conforme orientações contidas na MACROFUNÇÃO — 020330 e diretrizes preconizadas nas Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público, em especial, na NBC T 16.9. A FBN não tem bens para exaustão. Sendo assim, transcrevemos manifestação do Chefe da Divisão de Compras Patrimônio e Almoxarifado — DCP, a respeito do assunto, elucidando o porquê da negativa desta depreciação e amortização:

“Em 28/12/2017 foi assinado o contrato nº 14/2017 entre esta FBN e o SERPRO, para utilização do sistema integrado de administração de serviços — SIADS, (sistema de grande porte desenvolvido, mantido e produzido pelo SERPRO, sob a gestão do Ministério da Fazenda por meio da secretaria de tesouro nacional, que irá gerenciar nas áreas de gestão de materiais de consumo — almoxarifado, de materias de natureza permanente — patrimônio.)

O aplicativo tem interface on-line com o Sistema de Administração Financeira — SIAFI, permitindo a execução dos lançamentos de movimentações contábeis de forma automática. Informamos que o Sistema SIADS — Módulo de Controle Material de Consumo foi implantado em 16/09/2018 e o Módulo de Material Permanente ainda encontra-se em fase de implantação.”

A respeito da avaliação e mensuração de ativos e passivos da FBN, o principal critério utilizado é a do custo histórico, que nada mais é a quantidade de recursos despendidos ou prometidos pela entidade para aquisição de um ativo; ou a quantidade de recursos recebidos de uma obrigação ou bem, no caso dos passivos.

 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA: 25/05/2020</b>

Já o valor justo é a quantidade de recursos que podem ser obtidos em função da troca de um ativo ou pela liquidação de um passivo, num negócio jurídico celebrado entre partes independentes, com níveis equivalentes de conhecimento do negócio e em que não resulte numa parte ostensivamente favorecida.

Considerando isso, equipe da AUDIN indagou ao responsável pela contabilidade informação se a situação da depreciação e amortização dos bens móveis permanecia inalterada, que, por e-mail em 25/03/2020, respondeu o seguinte:

Informo que o último dia de trabalho por mim realizado na BN foi em 13 de março por causa da Covid-19. Esta divisão até aquele momento ainda não tinha tido resposta da DCP a respeito dos procedimentos que estão sendo implementados para a mensuração da depreciação e amortização dos ativos da BN.

Sendo assim, esta pendência continua conforme a minha Nota Explicativa.

Logo, tendo em vista que este assunto é um tema relevante deve ser abordado nas notas explicativas.

#### **CONSTATAÇÃO 005 – Falta informação acerca da depreciação e amortização dos bens móveis da FBN.**

Na página 103, Notas Explicativas, a informação sobre o andamento dos procedimentos de implantação para mensuração da depreciação e amortização dos bens móveis deve ser evidenciada. Considerando principalmente que tal procedimento contábil é relevante, pois traz reflexos na visão do patrimônio da Fundação.

Desta forma, foi elaborada acerca do tema da - “CONSTATAÇÃO 005 – Falta informação acerca da depreciação e amortização dos bens móveis da FBN. ” - a Recomendação nº 005, que está reunida com as demais recomendações na conclusão do presente Relatório.

#### **INFORMAÇÃO 004**

No relatório de gestão é importante que os gestores abordem os principais fatos ocorridos no exercício, nessa mesma linha as NOTAS EXPLICATIVAS devem apresentar informações que julguem ser relevantes, complementares ou suplementares àquelas não evidenciadas nas Demonstrações Contábeis. Neste sentido e para reforçar essa idéia, traz-se a tela o mencionado na norma contábil, *in verbis*:

NBC T 16 – NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

NBC T 16.6 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

41. As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.(grifo nosso)

 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA: 25/05/2020</b>

Com esse conceito, entende-se que as benfeitorias realizadas em decorrência do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável nº 11.2.0596.1 entre o BNDES e a FMC, que se encerrou em 2019, devem ser mencionadas no RG/2019.

Só para relembrar, o contrato acima mencionado teve como objeto o Projeto Cultural “Bicentenário da Biblioteca Nacional”, no valor de R\$ 26.109.370,00, e se destinou, entre outras coisas, à instalação dos sistemas de segurança eletrônica e detecção de incêndio e adaptação do 2º, 3º e 4º pavimentos do prédio Anexo, a restauração da cobertura e modernização dos elevadores dos armazéns do edifício Sede e a revitalização das instalações fixas do espaço de venda destes produtos e de livros editados pela instituição, também no prédio Sede.

Benfeitorias que em parte foram realizadas, mas ainda não fazem parte dos registros dos respectivos imóveis, ou seja, não foram registradas no sistema de controle (SpiuNet) e de contabilidade (Siafi), conforme verificado pela equipe de auditoria, por meio de consulta aos respectivos sistemas, em especial aos RIP 6001 02502.500-8 (prédio Anexo), 6001 01170.500-1 (prédio Sede) no sistema SpiuNet; e as contas do grupo que envolvem os bens imóveis (12320.00.00 – Bens Imóveis) no sistema Siafi, nos anos de 2018 e 2019. Acrescentamos que divergência desse tipo de informações também já foi objeto de constatação pela equipe da CGU conforme item 2.2.2.2 do Relatório nº 201701086, <https://auditoria.cgu.gov.br/download/10394.pdf>, o que devemos evitar doravante essa reincidência.

“2.2.2.2 - Divergências nos registros de bens imóveis apresentados no Relatório de Gestão 2016 e os constantes no Sistema SpiuNet.”

Sugere-se o amplo levantamento de todas as benfeitorias realizadas em todas as unidades prediais da FBN.

### **CONSTATAÇÃO 006 – Falta informação acerca das benfeitorias realizadas com recursos do BNDES.**

As obras realizadas com recursos externos e geridas por terceiros devem ser registradas nos respectivos sistemas apontados acima. Todavia, mesmo antes da sua formalização (doação), as notas explicativas devem mencionar tais fatos, considerando principalmente que essas benfeitorias modificam positivamente o patrimônio da Fundação.

Diante disso, foi elaborada acerca do tema da - “CONSTATAÇÃO 006- Falta informação acerca das benfeitorias realizadas com recursos do BNDES. ” - a Recomendação nº 006, que está reunida com as demais recomendações na conclusão do presente Relatório.

## **2 CONCLUSÃO**

O presente trabalho, realizado de forma remota, tendo em conta a pandemia COVID-19, mesmo com as suas limitações, inclusive de tempo disponível em função das demais demandas da Auditoria Interna, buscou assessorar a Administração da FBN na melhoria e aperfeiçoamento na elaboração do Relatório de Gestão de 2109, cujas análises se pautaram no aprimoramento dos

 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA: 25/05/2020</b>

controles, visando um progresso na governança e buscando sempre a transparência como ferramenta de gestão. Dessa forma, além dos apontamentos presentes neste Relatório da AUDIN, convém que os gestores façam uma revisão de todos os dados quantitativos e qualitativos e seu alinhamento com todo o Relatório de Gestão, e sua conformidade com os dados lançados nos sistemas corporativos governamentais. Além do Relatório de Gestão, a Prestação de Contas também prevê a inserção de outras peças no sistema TCU e-Contas e, cujas orientações lá contidas devem ser atendidas pela FBN, tais como o correto preenchimento do Rol de Responsáveis, Parecer da Diretoria Colegiada, Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna, informações suplementares que se fizerem necessárias.

Ao longo do relatório pontuaram-se alguns ajustes que podem ser facilmente realizados pelos elaboradores do RG/2019, no entanto, emitimos 06 (seis) recomendações, considerando os pontos mais relevantes, que deverão fazer parte dessa prestação de contas, visando a sua perfeita aderência aos normativos que regem essa matéria, como segue:

#### **RECOMENDAÇÃO 001**

Que a CGPA/COPLAN providencie a inclusão de informação no RG/2019 sobre a forma que os temas são quantificados ou avaliados para serem incluídos no relatório.

#### **RECOMENDAÇÃO 002**

Que seja alterado a figura 1.2 incluindo a Diretoria Executiva e alterado de Presidente para Presidência.

#### **RECOMENDAÇÃO 003**

Que seja incluindo no item Gestão de Pessoas/Conformidade Legal informação acerca da entrega das declarações de rendimento dos servidores da FBN a DRH, do exercício de 2019.

#### **RECOMENDAÇÃO 004**

Que seja complementado a informação sobre o Setor de Contabilidade nos termos do item “e” das informações orçamentárias, financeiras e contábeis do Anexo II da Decisão Normativa-TCU nº 178/2019.

#### **RECOMENDAÇÃO 005**

Que seja complementada a informação nas Notas explicativas acerca da depreciação e amortização dos bens móveis da FBN.

#### **RECOMENDAÇÃO 006**

Que seja complementado a informação nas Notas explicativas acerca das benfeitorias realizadas com recursos do BNDES.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2020.

JOSÉ ELANO DE ASSIS JUNIOR

Auditor

GLÁUCIO CAVALCANTI TAK-MING

Auditor-Chefe

**CHECK LIST - RELATÓRIO DE GESTÃO 2019**

Fonte: ANEXO II à Decisão Normativa TCU 178, de 23/10/2019	Sim	Não	Página	Não se aplica
<b>MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO</b>				
A mensagem do dirigente deve conter:				
a) o reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade (fidedignidade, precisão e completude) do relatório integrado	<b>X</b>		<b>8</b>	
b) o reconhecimento quanto à aplicação do pensamento coletivo na preparação e na apresentação do relatório integrado	<b>X</b>		<b>7, 108</b>	
c) sua opinião quanto ao alinhamento do relatório de gestão à estrutura desta decisão normativa e quanto à integração das informações	<b>X</b>		<b>8</b>	
Se o dirigente não puder emitir a opinião no sentido de que o relatório de gestão está alinhado à estrutura, deve explicar as medidas que estão sendo tomadas para garantir esse alinhamento em relatórios futuros				<b>X</b>
<b>CAPÍTULO 1</b>				
<b>VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO</b>				
1) O que é a organização, o que faz e quais são as circunstâncias em que atua?	<b>X</b>		<b>10</b>	
2) Qual o modelo de negócios da organização?	<b>X</b>		<b>16</b>	
3) Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório integrado e como estes temas são quantificados ou avaliados?		<b>X</b>		
<b>Apresentação das informações que identificam a Unidade Prestadora de Contas (UPC) - missão e visão-, a estrutura organizacional e de governança, o ambiente externo em que atua e o modelo de negócios, abordando:</b>	<b>X</b>		<b>10 a 19</b>	
a) identificação da UPC e declaração da sua missão e visão	<b>X</b>		<b>10</b>	
b) principais normas direcionadoras de sua atuação	<b>X</b>		<b>16</b>	
c) estrutura organizacional e de governança (conselhos ou comitês de governança, mecanismos de implementação de controles, supervisão, liderança, estratégia e comunicação com interessados, entre outros)	<b>X</b>		<b>13, 14, 15</b>	
e) modelo de negócio, abrangendo insumos, atividades, produtos, impactos, valor gerado e seus destinatários	<b>X</b>		<b>16</b>	
f) se for o caso, a relação de políticas e programas de governo, bem como de programas do Plano Plurianual, de outros planos nacionais, setoriais e transversais de governo nos quais atua, com seus respectivos objetivos e metas. Indicação de endereço na Internet onde se encontram os planos de ação por meio dos quais se desdobram os mencionados objetivos, contendo pelo menos o nome do plano desdobrado, as organizações responsáveis, as partes interessadas, os resultados alcançados e planejados	<b>X</b>		<b>17</b>	
g) descrição dos principais processos de trabalho e produtos que contribuem para o alcance dos resultados e para a geração de valor, apoiada, sempre que possível, em um diagrama de cadeia de valor	<b>X</b>		<b>17</b>	
h) informações sobre contratos de gestão firmados de que forma são integrados no valor gerado pela unidade				<b>X</b>
i) relação com o ambiente externo e clientes	<b>X</b>		<b>18, 19</b>	
j) capital social e participação em outras sociedades, se aplicável.				<b>X</b>
<b>GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS</b>				
• Para onde a organização deseja ir e como ela pretende chegar lá?	<b>X</b>		<b>21 a 23</b>	
• Como a estrutura de governança da organização apoia sua capacidade de gerar valor em curto, médio e longo prazo?			<b>24 a 32</b>	
<b>Apresentação das informações sobre:</b>				
a) como a unidade planejou o cumprimento da sua missão (abrangendo	<b>X</b>		<b>23</b>	

**CHECK LIST - RELATÓRIO DE GESTÃO 2019**

o valor a ser gerado e os beneficiários a serem atendidos) demonstrando: os principais objetivos estratégicos estabelecidos para o exercício e para os seguintes, levando em conta fatores internos e externos à unidade a vinculação de objetivos funcionais aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior				
b) planejamento de recursos necessários para o alcance dos objetivos estabelecidos para o exercício e de como a UPC se preparou para obtê-los ou garantir sua obtenção	<b>X</b>		<b>23</b>	
c) principais programas, projetos e iniciativas, com demonstração dos recursos alocados a estes e às áreas relevantes da gestão que tenham contribuição decisiva para o alcance dos resultados, visando ao cumprimento da missão e ao alcance dos principais objetivos da UPC	<b>X</b>		<b>23</b>	
d) avaliação sobre como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, especialmente em relação ao processo de tomada de decisão estratégica, à gestão de riscos e controles internos, à supervisão da gestão e ao relacionamento com a sociedade e partes interessadas e consideração de suas necessidades e expectativas legítimas	<b>X</b>		<b>24 a 32</b>	
e) mecanismos, ações e atividades implementadas e determinadas pela alta administração e pelas unidades de contexto da UPC para garantir a legalidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a legitimidade de atos, processos e procedimentos da organização	<b>X</b>		<b>24 a 32</b>	
f) manifestação da alta administração e as medidas adotadas em relação aos indicadores de governança e gestão levantados, a exemplo dos que foram tratados pelo TCU nos Acórdãos 588/2018-Plenário e 2.699/2018-Plenário (ambos da Relatoria do Ministro Bruno Dantas).	<b>X</b>		<b>32 a 34</b>	
<b>RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS</b>				
Quais são os riscos e oportunidades específicos que afetam a capacidade de a organização gerar valor em curto, médio e longo prazo e como a organização lida com esses riscos?	<b>X</b>		<b>36 a 38</b>	
Quais são os desafios e as incertezas que a organização provavelmente enfrentará ao perseguir sua estratégia e quais são as potenciais implicações para seu modelo de negócios e seu desempenho futuro?	<b>X</b>		<b>36 a 38</b>	
Avaliação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e dos controles implementados para mitigação desses riscos, abordando necessariamente:	<b>X</b>		<b>36 a 38</b>	
a) quais são os principais riscos específicos identificados que podem afetar a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos e como a UPC lida com essas questões	<b>X</b>		<b>36 a 38</b>	
b) quais são as principais oportunidades identificadas que podem aumentar a capacidade de a UPC atingir seus objetivos e as respectivas ações para aproveitá-las	<b>X</b>		<b>36 a 38</b>	
c) as fontes específicas de riscos e oportunidades, que podem ser internas, externas ou, normalmente, uma combinação das duas	<b>X</b>		<b>36 a 38</b>	
d) avaliação, pela UPC, da probabilidade de que o risco ou a oportunidade ocorram e a magnitude de seu efeito, caso isso aconteça, levando em consideração, inclusive, as circunstâncias específicas que levariam à ocorrência do risco ou da oportunidade	<b>X</b>		<b>36 a 38</b>	
<b>RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO</b>				
Até que ponto a organização alcançou seus objetivos estratégicos no exercício e quais são os impactos?	<b>X</b>		<b>40 a 41</b>	
Demonstração dos resultados alcançados no exercício com vinculação à missão institucional e aos objetivos estratégicos e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior, por meio da utilização de indicadores de metas de resultados, de uso de recursos e de eficiência. A apresentação de justificativas para os resultados e expectativas para os próximos exercícios e dos ajustes necessários no plano estratégico para o	<b>X</b>		<b>42 a 62</b>	

**CHECK LIST - RELATÓRIO DE GESTÃO 2019**

exercício seguinte, abordando em especial:				
a) os objetivos, os indicadores e as metas de desempenho definidos para o exercício, sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da UPC, e, se for o caso, ao Plano Plurianual, aos planos nacionais e setoriais do governo e dos órgãos de governança superior	<b>X</b>		<b>42 a 62</b>	
b) resultados alcançados no exercício de referência, frente aos objetivos estabelecidos e às prioridades da gestão, conforme abordado no tópico "Planejamento estratégico, governança e alocação de recursos"	<b>X</b>		<b>42 a 62</b>	
c) apresentação resumida dos resultados das principais áreas de atuação e/ou de operação/atividades da UPC e dos principais programas, projetos e iniciativas, conforme a materialidade da contribuição dos segmentos na composição do resultado geral da UPC	<b>X</b>		<b>42 a 62</b>	
d) avaliação equilibrada dos objetivos alcançados no exercício de referência e do desempenho em relação às metas e justificativas para o resultado obtido	<b>X</b>		<b>42 a 62</b>	
e) forma como está sendo realizado o monitoramento de metas não alcançadas e perspectivas para os próximos exercícios.	<b>X</b>		<b>42 a 62</b>	
f) avaliação sobre os resultados das áreas relevantes da gestão que tenham contribuição decisiva para o alcance dos resultados da unidade no exercício de referência, em face dos recursos que lhes foram alocados, abrangendo, por exemplo, as seguintes áreas de gestão:	<b>X</b>		<b>63 a 85</b>	
- orçamentária e financeira	<b>X</b>		<b>63 a 66</b>	
- de pessoas e competências	<b>X</b>		<b>67 a 75</b>	
- de processos operacionais	<b>X</b>		<b>76 a 79</b>	
- de licitação e contratos	<b>X</b>		<b>76 a 79</b>	
- de patrimônio e infraestrutura	<b>X</b>		<b>80</b>	
-tecnologia da informação	<b>X</b>		<b>81 a 83</b>	
-de custos e de sustentabilidade.	<b>X</b>		<b>84 a 85</b>	
A apresentação dos resultados e do desempenho da gestão deve abranger os contratos de gestão, explicando de que forma seus produtos são integrados no valor gerado pela unidade e contribuem para a eficiência da gestão.				<b>X</b>
<b>INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS</b>				
Quais as principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, que dão suporte às informações de desempenho da organização no período?	<b>X</b>		<b>87 a 88</b>	
Evidenciação da situação e do desempenho financeiro, orçamentário e patrimonial da gestão no exercício por meio de demonstrações resumidas de valores relevantes extraídos das demonstrações financeiras e das notas explicativas. A evidenciação deve contemplar as principais unidades que compõem a UPC, de forma individual e agrupada, de acordo com a materialidade e a relevância para os resultados do conjunto. As informações devem abranger:	<b>X</b>		<b>89 a 102</b>	
a) resumo da situação financeira contábil da UPC (saldos das principais contas e/ou grupos de contas, resultados, receitas e despesas) e da evolução no exercício de referência e em comparação com o último exercício	<b>X</b>		<b>103</b>	
b) principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício	<b>X</b>		<b>103</b>	

**CHECK LIST - RELATÓRIO DE GESTÃO 2019**

c) avaliação dos custos operacionais e resultados financeiros e não financeiros da UPC com base na evolução da situação contábil refletida no balanço, na demonstração de resultados e nas notas explicativas	<b>X</b>		<b>103</b>	
d) normas legais e técnicas adotadas nas atividades orçamentárias, financeiras e contábeis da UPC e mecanismos adotados pela alta administração e pelos responsáveis pela contabilidade para controle e garantia da confiabilidade, da regularidade e da completude e abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis da organização	<b>X</b>		<b>103</b>	
e) informações acerca do setor de contabilidade da UPC (estrutura, composição, competências, responsabilidades, nomes, cargos e período de atuação dos responsáveis pela contabilidade)	<b>X</b>		<b>103</b>	
f) conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos				<b>X</b>
g) indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra	<b>X</b>		<b>103</b>	
h) esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis em caso de a UPC possuir em sua composição mais de uma entidade contábil, considerando que: <u>- as UPC que compreenderem apenas um órgão no Siafi devem considerar os valores contábeis consolidados nesse órgão</u> - as UPC que compreenderem mais de um órgão no Siafi devem apresentar informações referentes aos principais dados desses órgãos de forma individualizada e ainda devem apresentar informações com base na integração dos principais saldos para efeito de associação com o resultado geral da UPC				<b>X</b>

